Regulamento da Campanha "Metade do Ano, Metade da Mensalidade"

A campanha "Metade do Ano, Metade da Mensalidade" visa oferecer condições promocionais especiais para novos alunos que ingressarem no Colégio UNIQUE no segundo semestre letivo de 2025.

1. Período de Vigência

As condições promocionais são válidas exclusivamente para matrículas realizadas até o dia 15 de agosto de 2025.

2. Condições da Promoção

- Os alunos matriculados dentro do período vigente da campanha terão direito a 50% de desconto nas mensalidades de agosto a dezembro de 2025.
- O desconto aplica-se somente às mensalidades referentes ao ano letivo de 2025 (segundo semestre).
- Após dezembro de 2025, os alunos serão automaticamente contemplados com uma bolsa de 30% de desconto nas mensalidades da anuidade de 2026, conforme tabela vigente para o novo ano letivo.

Obs.: Verifique no relacionamento quais turmas participam da campanha.

3. Limitações

- Os descontos da campanha não são cumulativos com outras promoções, bolsas ou descontos especiais.
- A promoção não se aplica à anuidade de 2026 em diante, exceto pela bolsa de 30% já prevista neste regulamento.
- A matrícula só será considerada efetivada mediante a entrega da documentação completa e assinatura do contrato educacional.
- Os descontos de materiais didáticos durante a campanha, se definem conforme valores das Editoras parceiras.

4. Disposições Gerais

- A campanha é válida apenas para novos alunos que não estiveram matriculados no Colégio UNIQUE em 2025.
- O Colégio UNIQUE reserva-se o direito de encerrar a campanha ou alterar condições mediante aviso prévio.
- Casos omissos ou situações específicas serão avaliadas pela Direção Pedagógica e Administrativa da escola.